



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

OFÍCIO Nº 100/2019/DEN/IFPE

Igarassu, 06 de agosto de 2019.

Ao Senhor Diretor Geral do Campus Igarassu
James Radsón da Silva Lima
IFPE, DG
Igarassu/PE

Assunto: Envio de edital de transferência externa

Senhor Diretor,

Considerando as vagas remanescentes do curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade e a preocupação com a efetividade e acessibilidade na oferta de serviços públicos educacionais de qualidade, encaminhamos a vossa senhoria o edital 02/2019, referente ao processo seletivo de transferência externa para o curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, com ingresso no período de 2019.2.

Atenciosamente,

Josefa Renata Queiroz da Costa Gomes

Direção de Ensino

SIAPE 2225544

Josefa Renata Queiroz da C. Gomes

SIAPE - 2225544

Professora EBT

IFPE CAMPUS IGARASSU

Diretoria de Ensino

DEN



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Comissão de Regulamentação do Processo Seletivo para Admissão ao Curso
Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade do IFPE – *Campus* Igarassu de
estudantes oriundos de Transferência Externa**

EDITAL Nº 05/2019 – DG/IFPE CAMPUS IGARASSU
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
GESTÃO DA QUALIDADE DO IFPE - *CAMPUS* IFPE DE ESTUDANTES ORIUNDOS DE
TRANSFERÊNCIA EXTERNA NO SEMESTRE 2019.2

1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº. 305/2018-GR, de 14/03/2018, publicada no DOU de 21/03/2018, seção 02, página 24, faz saber que estarão abertas, no período de 12 a 16/08/2019, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições do processo seletivo de transferência externa, para o ingresso no curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, no segundo semestre de 2019.

2. DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

Art. 2º. Entendem-se como forma de transferência externa:

Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso de graduação de outras instituições de ensino, inclusive privadas, para ingresso em curso de mesmo nível e forma de oferta a partir do 2º (segundo) módulo/periodo/ano letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

Art. 3º. O ingresso ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade do IFPE *Campus* Igarassu será a partir do 2º (segundo) módulo/período letivo do curso, mediante a existência de vaga e segundo os critérios divulgados neste edital.

Parágrafo único. Quando se tratar de áreas afins, estas devem ser definidas nos termos da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais Cine Brasil ou nos termos do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC.

3. DAS VAGAS

Art. 4º. Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência externa, das vagas dos cursos de graduação do IFPE, *Campus* Igarassu, na modalidade presencial, inclusas no Anexo I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições ocorrerão de 12 a 16 de agosto de 2019, através da entrega da seguinte documentação no *campus* Igarassu:

- I. Para alunos de cursos de graduação externos ao IFPE:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
 - b) Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) da Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
 - c) Histórico Escolar da instituição de origem, constando as seguintes informações:
 - I. Desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular;
 - II. Carga horária de cada componente curricular;
 - III. Situação em cada componente curricular: se aprovado ou reprovado.
 - d) Ementas (conteúdos programáticos) dos componentes curriculares cursados e autenticadas pela instituição de Educação de Ensino Superior emitente;
 - e) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada de no máximo 04 semestres, em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 6º. Os documentos necessários para inscrição, mencionados no art. 5º, deverão ser entregues pessoalmente, ou via SEDEX, na Secretaria Acadêmica/ Coordenação de Registros Acadêmicos e Turnos (CRADT) do *Campus* de Igarassu do IFPE que oferta o curso escolhido. O endereço do *campus* consta no Anexo III.

Parágrafo único. Serão aceitas inscrições realizadas via SEDEX (com Aviso de Recebimento - AR) cujo recebimento se dê até a data máxima de 16/08/2019, impreterivelmente. O candidato deverá enviar toda a documentação solicitada no edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida caso falte documentação.

Art. 7º. Para transferência externa, o candidato não poderá se inscrever para curso de oferta diferente da qual estejam cursando, ou seja, deverá pertencer ao Eixo Tecnológico do curso preterido ou de área de conhecimento afim, conforme lista apresentada no anexo IV.

Art. 8º. No ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado ao menos, um período/módulo de um curso superior de graduação ao eixo tecnológico ou área de conhecimento afim ao curso concorrido neste edital.

Parágrafo único: Os candidatos que tiverem cursado apenas o primeiro período/módulo de um curso superior de graduação terão que ter um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação nos componentes curriculares desse.

Art. 9. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado poderá ser efetuada mediante um representante do candidato, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório (Anexo V), de posse de todos os documentos exigidos e no prazo estabelecido no art. 5º.

Art. 10. A publicação da homologação das inscrições será divulgada em edital na página virtual do campus Igarassu, no dia 19/08/2019.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. Será designada por portaria da Direção Geral do *Campus* Igarassu, pelo menos, uma comissão para execução do Processo Seletivo Simplificado, denominada: "Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Externa de Cursos de Graduação".

Parágrafo único. A Comissão Local deverá ser composta por, no mínimo, três membros, sendo que um deverá, obrigatoriamente, ser representante da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, preferencialmente Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais e o coordenador do curso.

Art. 12. Caberá à Comissão Local:

- I. A análise da documentação de cada candidato;
- II. A publicação da homologação das inscrições;
- III. A publicação da classificação provisória e final dos candidatos;
- IV. A análise dos recursos que por ventura sejam impetrados.

Parágrafo único. A Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Externa de Cursos de Graduação, constituem-se a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos além dos previstos neste Edital.

Art. 13. Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação de instituição pública de educação superior;
- II. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins de instituição pública de educação superior.
- III. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação de instituições privadas de educação superior;
- IV. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins de instituições privadas de educação superior.

§ 1º. Após a ordem de prioridade, serão colocados em sequência decrescente do coeficiente de rendimento escolar dos requerentes;

§ 2º. No caso de empate, será considerado o desempenho acadêmico do candidato no curso e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art. 14. A classificação dos candidatos do *Campus Igarassu*, será feita conforme os critérios estabelecidos no art. 13

Parágrafo único. O IFPE poderá classificar o candidato em módulo ou período distinto do escolhido na inscrição, de acordo com as adaptações curriculares necessárias para conclusão do curso.

Art. 15. O resultado parcial da classificação dos candidatos será divulgado no dia 21/08/2019 na página virtual do *Campus* deste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

§ 1º. O pedido de recurso em relação ao resultado parcial deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu procurador, à Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso, no dia 22/08/2019.

§ 2º. Os recursos, preenchidos conforme o Anexo VI deste Edital, serão analisados pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Externa de Cursos de Graduação.

Art. 16. O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia 23/08/2019, por meio da página virtual do *campus* deste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

Art. 17. Os candidatos não contemplados com vaga na Chamada Geral comporão lista de espera, obedecendo à ordem crescente de classificação.

Art. 18. Em caso de vagas não ocupadas na Chamada Geral, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste Edital.

Art. 19. A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

6. DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 20. É garantida ao estudante ingressante por transferência externa de cursos superior de graduação a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao



ingresso no curso ofertado neste edital.

Art. 21. Da análise poderá ocorrer dispensa de componentes curriculares, a ser realizada por aproveitamento de estudos anteriores e/ou certificação de conhecimentos anteriores.

Art. 22. O estudante ingressante por transferência externa de curso poderá passar por processo de adaptação curricular, a qual poderá ser cumprida:

- I. Por matrícula e efetiva frequência no componente curricular que necessita cumprir;
- II. Por Plano Especial de Estudos, definido pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou pelos Coordenadores de cada curso, nos casos em que houver necessidade de flexibilizar o cumprimento da adaptação às condições do estudante.

7. DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 23. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico (matrícula) na Secretaria Acadêmica do Campus que oferta o curso para o qual foi selecionado durante o período de 26 e 27/08/2019.

Art. 24. No ato do registro acadêmico, o candidato deverá comprovar por documentos, o atendimento aos requisitos solicitados neste edital, caso contrário, poderá ocorrer a não efetivação da matrícula.

Art. 25. O candidato aprovado dentro das vagas, terá seu vínculo de matrícula no segundo ou terceiro módulo do curso, devendo, ainda, cursar todos os componentes curriculares restantes para obtenção do diploma.

Art. 26. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
- III. CPF (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
- IV. Guia de Transferência da instituição de origem acompanhada do histórico escolar do curso atualizado;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
- VI. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a

emissão;

- VII. Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos (autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
- VIII. Uma foto colorida 3x4 recente;
- IX. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).
- X. Requerimento de solicitação de isenção, dos componentes curriculares teóricos, cursados na instituição de origem.

Art. 27. A isenção dos componentes curriculares, são regidos pela organização acadêmica do IFPE e terão a possibilidade de aproveitamento de até 40 % (quarenta por cento) da carga horária total do curso.

Art. 28. O candidato que não comparecer para realizar o Registro Acadêmico até a data estipulada no art. 23 perderá o direito à vaga.

Art. 29. O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

Parágrafo único. O registro acadêmico poderá ser realizado por terceiros através de procuração simples, com firma reconhecida em cartório.

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 30. No caso de vagas remanescentes, as Chamadas Complementares serão realizadas por meio das convocações nominiais dos candidatos em lista de espera, a serem divulgadas na página virtual do campus deste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 31. O Registro Acadêmico (matrícula) das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na Secretaria Acadêmica do campus que oferece o curso no qual o candidato foi aprovado, nos endereços disponíveis no Anexo III.

Art. 32. Os candidatos convocados em chamadas complementares serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para a qual concorrem à vaga. O candidato convocado que não comparecer na data e local estabelecido para o registro acadêmico será excluído do processo seletivo simplificado.

Art. 33. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página do *campus* Igarassu que oferta o curso de interesse.

9. DO CRONOGRAMA

PRAZOS	PROCEDIMENTOS	LOCAIS
12/08/2019 a 16/08/2019	Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no curso de graduação do <i>Campus Igarassu</i> , por transferência externa.	Coordenação de registro Escolar do <i>Campus Igarassu</i> , no endereço indicado no Anexo III, ou por Sedex, cujo recebimento se dê até 16/08/2019.
19/08/2019	Homologação dos candidatos inscritos.	Página virtual do <i>Campus Igarassu</i> , conforme Anexo III.
21/08/2019	Divulgação do resultado parcial da classificação dos candidatos	Página virtual do <i>Campus Igarassu</i> , conforme Anexo III.
22/08/2019	Interposição de recursos contra o resultado parcial da classificação dos candidatos.	Coordenação de Registro Escolar do <i>Campus Igarassu</i> , no endereço indicado no Anexo III.
23/08/2019	Resultado da análise dos recursos e divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.	Página virtual do <i>Campus Igarassu</i> , conforme Anexo III.
26 e 27/08/2019	Efetivação da matrícula dos candidatos classificados.	Coordenação de Registro Escolar do <i>Campus Igarassu</i> , no endereço indicado no Anexo III.
26 a 30/08/2019	Solicitação de Isenção de componente curricular	Coordenação de registro Escolar do <i>Campus Igarassu</i> , no endereço indicado no Anexo III.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 35. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 36. As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do IFPE *Campus Igarassu*.

Art. 37. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

Art. 38. Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos

ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

Art. 39. O IFPE *Campus* Igarassu poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado.

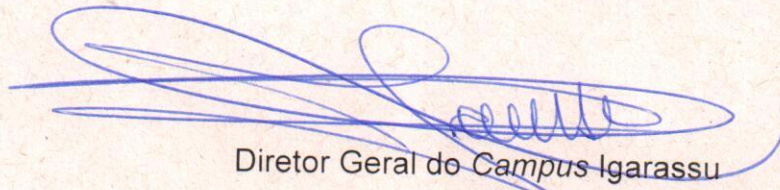
Art. 40. Em caso de dúvidas, o *Campus* Igarassu atenderá os candidatos nos locais indicados no Anexo III.

Art. 41. Qualquer informação em relação a este Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 42. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 43. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus, juntamente à Direção de Ensino.

Igarassu, 07 de agosto de 2019.



Diretor Geral do *Campus* Igarassu

IFPE CAMPUS IGARASSU

Direção Geral

DG

James Radson da S. Lima

SIAPF - 1907613

ANEXO I – EDITAL Nº 05/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR
TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSO DE SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
GESTÃO DA QUALIDADE DO *CAMPUS* IGARASSU**

VAGAS OFERTADAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

CURSO	MODALIDADE	TURNO	PERÍODO DE OFERTA	VAGAS
Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade	Tecnológico	Diurno	2019.2	2º período – 4 vagas 3º período – 8 vagas

ANEXO II – EDITAL Nº 05/2019
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE POR TRANSFERÊNCIA
EXTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e por aproveitamento de cursos de graduação:

CURSO:

CAMPUS:

NOME:

R.G:

UF:

CPF:

NATURALIDADE:

ESTADO:

ENDEREÇO:

CEP:

BAIRRO:

CIDADE:

TEL RESIDENCIAL:

TEL CELULAR:

EMAIL:

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DECLARO também que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:
() Cópia da cédula de identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
() Cópia autenticada do histórico escolar do ensino médio;
() Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas;
() Comprovante de matrícula na instituição de origem;

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou representante legal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURSO: _

CAMPUS: _

Declaro que o candidato

entregou ao IFPE a documentação solicitada pelo Edital nº 05/2019 referente à inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e por aproveitamento de graduação:

Recebido por:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo

ANEXO III – EDITAL Nº 05/2019
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA
DE CURSO DE GRADUAÇÃO

ENDEREÇO E CONTATOS DO CAMPUS

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	Endereço Eletrônico
IGARASSU	BR 101, Km 43,5 - Saramandaia, PE	(81) 3334-3510	8h às 12h / 14h às 16h	https://portal.ifpe.edu.br/campus/igarassu

ANEXO IV – EDITAL Nº 05/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA
DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

TABELA DOS CURSOS DO EIXO TECNOLÓGICO E CURSOS DE ÁREAS AFINS

GESTÃO E NEGÓCIOS	
Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior	
Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Institucional	
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade	
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas	
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	
Curso Superior de Tecnologia em Logística	
Curso Superior de Tecnologia em Marketing.	
Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários	
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	
Curso Superior de Tecnologia em Secretariado	

Catalogo de nacional de cursos Superiores de Tecnologia do MEC (2016).

04 Negócios, administração e direito				
Área específica	Cód	Área detalhada	Rótulo	Curso
041 Negócios e administração	0411	Contabilidade e Tributação.	0411C01	Contabilidade
	0412	Finanças, bancos e seguros	0412G01	Gestão Financeira
	0413	Gestão e Administração	0413A02	Administração Pública
			0413C01	Comércio Exterior
			0413E01	Empreendedorismo
			0413G01	Gestão da Produção
			0413G02	Gestão da Qualidade
			0413G03	Gestão da Saúde
			0413G04	Gestão de Cooperativas
			0413G05	Gestão de Negócios
0413G06	Gestão de Negócios			

				Internacionais
			0413G07	Gestão de Pessoas
			0413G08	Gestão de Serviços
			0413G09	Gestão Estratégica
			0413G10	Gestão Hospitalar
			0413L01	Logística
			0414M01	Marketing
	0415	Secretariado e trabalhos de escritório	0415S01	Secretariado
	0416	Gestão comercial	0416G01	Gestão Comercial
			0416N01	Negócios Imobiliários

MANUAL PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS CINE BRASIL (2018).

ANEXO V - EDITAL Nº 05/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE POR TRANSFERÊNCIA
EXTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil: _____,
RG nº _____, CPF nº _____ nacionalidade: _____
residente e domiciliado(a) na rua/av. _____,
nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) _____, estado
civil: _____, RG nº _____, CPF nº _____
_____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____
_____, para representação do candidato _____,
CPF nº _____ no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no curso
Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade por transferência externa de curso de
graduação, em atendimento ao Edital nº 02/2019.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado

ANEXO VI - EDITAL Nº 05/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE POR TRANSFERÊNCIA
EXTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME:		_____	
CPF:	RG:	NACIONALIDADE	
_____		_____	
TEL.RES:	_____		CELULAR:

EMAIL:			

CURSO:			

CAMPUS:			

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO VII - COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade por transferência externa de curso de graduação, em atendimento ao Edital 05/2019.

Recebido por: _____

Carimbo e assinatura

Data: ____ / ____ / ____